



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, no âmbito do *Campus Feliz* do IFRS, considerando as orientações estabelecidas na Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30/09/2022, do Ministério da Economia e Portaria IFRS nº 659/2022;

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 26 a 30 de dezembro de 2022;

Art. 3º Neste período a equipe diretiva estará de plantão, preservando a prestação dos serviços essenciais;

Art. 4º O recesso deverá ser compensado no período de 3 de outubro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da Reitoria;

Art. 5º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 6º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nos dias estabelecidos para o recesso.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS